

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/01/2024 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA PGFN/MF Nº 1.689, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Transforma em Escritório de Representação a Procuradoria-
Seccional da Fazenda Nacional em Niterói/RJ.

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 24, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019, os incisos XIII e XVIII do art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, bem como o disposto no Processo SEI nº 19726.115238/2023-86, resolve:

Art. 1º Transformar a Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Niterói/RJ em Escritório de Representação vinculado à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região.

Art. 2º Os procedimentos administrativos relacionados à transformação deverão ser finalizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

